



BOLETIM OFICIAL

PARTE C

MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública

Anulação da Publicação n.º 16/2025

Anulando a publicação feita de forma inexata no Boletim Oficial n.º 166 de 4 de setembro de 2025, referente a Despacho n.º 75/2025, de 01 de setembro, que autorizou a publicação da lista definitiva de colaboradores abrangidos pelo II PRVPAP no Ministério das Infraestruturas, Ordenamento do Território e Habitação. 3

Republicação n.º 22/2025

Republicando a publicação feita no no Boletim Oficial n.º 166 de 4 de setembro de 2025, referente a lista definitiva de colaboradores abrangidos pelo II Programa de Regularização de Vínculos Precários na Administração Pública no Ministério das Infraestruturas, do Ordenamento do Território e da Habitação. 4

Extrato do Despacho n.º 1136/2025

Fixando Pensão de Sobrevivência a favor de Ivanete Tavares dos Santos Nunes, viúva e mãe representante dos filhos menores Essiana Arnette Santos Nunes e Éden Abdir dos Santos Nunes, herdeiros hábeis de Victor Manuel Rocha Nunes. 7

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 1137/2025

Transferindo, a seu pedido, Larissa Elaine Semedo Freire, Médica Geral, do Quadro de Pessoal, da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, para a Delegacia de Saúde de São Filipe. 9

Extrato do Despacho n.º 1138/2025

Transferindo, a seu pedido, Paulete Sousa Dias Correia, Assistente Técnico Nível VI, Contratada em Regime de Emprego no Quadro de Pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, para o Hospital Regional Santiago Norte. 10

Retificação n.º 108/2025

Retificando a publicação Feita de forma inexata publicado no Boletim Oficial n.º 182, II Série, de 26 de setembro de 2025, referente a Regresso ao Serviço de Jossara Patrícia Lopes Duarte Silva Melo. 11

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ENERGIA***Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão*****Extrato do Despacho n.º 29/MICE//2025**

Cessando, por caducidade, a Comissão de Serviço de Melanie Luana Brito Morais Fortes, Licenciada em Ciências da Comunicação – vertente Jornalismo, que vinha exercendo o cargo de Assessora para Comunicação e Imprensa do Ministro da Indústria, Comércio e Energia. 12

MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO***Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão*****Extrato do Despacho n.º 1139/2025**

Dando por finda a colocação de Luis Alfredo Mendes de Andrade, como Condutor no Gabinete do Ministro das Infraestruturas, Ordenamento do Território e Habitação. 13

PARTE G**MUNICÍPIO DE SÃO FILIPE*****Câmara Municipal*****Deliberação n.º 112/CMSF/2025**

Autorizando para a Realização do Concurso Público Externo para preenchimento de 10 (dez) vagas, para Ingresso na categoria de Agente de 2ª Classe, da Polícia Municipal de São Filipe. 14

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Anulação da Publicação n.º 16/2025

Sumário: Anulando a publicação feita de forma inexata no Boletim Oficial n.º 166 de 4 de setembro de 2025, referente a Despacho n.º 75/2025, de 01 de setembro, que autorizou a publicação da lista definitiva de colaboradores abrangidos pelo II PRVPAP no Ministério das Infraestruturas, Ordenamento do Território e Habitação.

Nos termos do artigo 25.º-D da Lei n.º 58/X/2025, de 05 de agosto, e tendo-se verificado incorreções no Despacho n.º 75/2025, de 01 de setembro, que autorizou a publicação da lista definitiva de colaboradores abrangidos pelo II Programa de Regularização de Vínculos Precários na Administração Pública, determino o seguinte:

1.º - É anulado o Despacho n.º 75/2025, de 01 de setembro.

2.º - É retificada a lista definitiva de colaboradores do Ministério das Infraestruturas, Ordenamento do Território e Habitação abrangidos pelo II PRVPAP, a qual, devidamente homologada pelo membro do Governo competente, autoriza a sua republicação no Boletim Oficial.

Praia, aos 29 de setembro de 2025. — O Ministro da Modernização do Estado e da Administração Pública, *Eurico Monteiro*.

MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Direção Nacional da Administração Pública**Republicação n.º 22/2025**

Sumário: Republicando a publicação feita no no Boletim Oficial n.º 166 de 4 de setembro de 2025, referente a lista definitiva de colaboradores abrangidos pelo II Programa de Regularização de Vínculos Precários na Administração Pública no Ministério das Infraestruturas, do Ordenamento do Território e da Habitação.

Republica-se na íntegra a publicação feita no Boletim Oficial n.º 166 de 4 de setembro de 2025, referente a lista definitiva de colaboradores abrangidos pelo II Programa de Regularização de Vínculos Precários na Administração Pública no Ministério das Infraestruturas, do Ordenamento do Território e da Habitação.

Despacho n.º 75/2025

de 01 de setembro

Nos termos do artigo 25º-D da Lei nº 58/X/2025, de 05 de agosto, e considerando que a lista definitiva de colaboradores abrangidos pelo II Programa de Regularização de Vínculos Precários na Administração Pública no Ministério das Infraestruturas, do Ordenamento do Território e da Habitação foi devidamente homologada pelo respetivo membro do Governo, ao abrigo do disposto no artigo 25.º da referida Lei, autorizo a sua publicação no Boletim Oficial.

LISTA DEFINITIVA DOS COLABORADORES ABRANGIDOS PELO II PRVPAP**MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO**

A lista definitiva a seguir devidamente homologada pelo Ministro das Infraestruturas Ordenamento do Território e Habitação contém a identificação dos COLABORADORES ABRANGIDOS pelo II Programa de Regularização de Vínculo Precário (II PRVPAP), ao abrigo do disposto na Lei n.º 58/X/2025, de 5 de agosto que altera a Lei n.º 42/X/2024, de 12 de agosto.

Listas definitivas dos colaboradores abrangidos pelo II PRVPAP							
N.º	Nome	Órgão, Serviço ou Organismo a que está afeto	Data de início funções	Tipo de vínculo (Contrato de Prestação serviços/ Contrato a termo/ Assalariado)	Prazo de validade e/ou prorrogação do contrato	Carreira/Categoria do colaborador	Nova modalidade de vinculação após a regularização
1	Ângela Venâncio Furtado Gonçalves	DGPOG	02/03/2020	Contrato de prestação de serviço	31/12/2024	Técnico Nível I	Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado

2	Cléber Avelino Duarte dos Santos	DGPOG	13/05/2015	Contrato trabalho a termo	Não se aplica	Técnico Nível I	Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado
3	Evelise Estela Tavares Silva Fernandes Vaz	Direção Geral Habitação	03/06/2022	Contrato de prestação de serviço	31/12/2024	Assistente Técnico Nível VI	Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado
4	Évina Rosymer Carvalho Sanches	Gabinete da Ministra	01/08/2021	Comissão de serviço	Não se aplica	Assistente Técnico Nível II	Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado
5	Geremias Rodrigues Silva	Inspeção Geral Ordenamento do Território, da Construção e Imobiliária	01/04/2012	Contrato trabalho a termo	Não se aplica	Apoio Operacional Nível III	Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado
6	Herculano de Andrade Forte	Direção Geral Habitação	22/02/2022	Contrato de prestação de serviço	31/12/2024	Apoio Operacional Nível III	Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado
7	Hiraldo Nortada Mendes da Silva	Direção Geral Habitação	03/06/2022	Contrato de prestação de serviço	31/12/2024	Técnico Nível I	Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado
8	Jandira Teixeira Silva	Direção Geral Habitação	03/06/2022	Contrato de prestação de serviço	31/12/2024	Técnico Nível I	Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado
09	Janny Faria Roque Silva Teixeira	Direção Geral Habitação	02/02/2019	Contrato de prestação de serviço	31/12/2024	Assistente Técnico Nível VI	Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado

10	Júlio Cesar Oramas Brito	Inspeção Geral Ordenamento do Território, da Construção e Imobiliária	01/02/2022	Contrato de prestação de serviço	31/12/2024	Técnico Nível I	Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado
11	Jwilson Paulo Monteiro Barbosa Pinheiro	Direção Geral Habitação	01/04/2022	Contrato de prestação de serviço	31/12/2024	Técnico Nível I	Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado
12	Leida Monteiro Varela	Direção Geral Habitação	03/06/2022	Contrato de prestação de serviço	31/12/2024	Técnico Nível I	Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado
13	Rivaldo Jorge Bettencourt Delgado Fortes	Direção Geral Habitação	03/06/2022	Contrato de prestação de serviço	31/12/2024	Técnico Nível I	Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado
14	Zenaida Lopes Furtado	Inspeção Geral Ordenamento do Território, da Construção e Imobiliária	01/04/2012	Contrato trabalho a termo	Não se aplica	Apoio Operacional Nível I	Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado

A lista dos colaboradores abrangidos pelo II PRVPAP, contém o pessoal considerado pela Comissão de Avaliação (CA) do Ministério das Infraestruturas Ordenamento do Território e Habitação como sendo colaboradores que exercem funções de técnico, de assistente técnico e de apoio operacional, que correspondem ao conteúdo funcional de carreiras do regime geral ou especial e que satisfazem necessidades permanentes dos órgãos, serviços ou organismos da Administração Pública Direta e Indireta, com sujeição ao poder hierárquico, de disciplina ou direção e horário completo, vinculados mediante contrato de prestação de serviços, contrato de trabalho a termo e contrato de assalariamento, celebrados com isenção de concurso prévio, mediante um vínculo precário, no período considerado.

Praia, a 1 de setembro de 2025. — O Ministro da Modernização do Estado e da Administração Pública, *Eurico Monteiro*.

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1136/2025

Sumário: Fixando Pensão de Sobrevivência a favor de Ivanete Tavares dos Santos Nunes, viúva e mãe representante dos filhos menores Essiana Arnette Santos Nunes e Éden Abdir dos Santos Nunes, herdeiros hábeis de Victor Manuel Rocha Nunes.

Extrato do Despacho do Director de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025, de 11 de abril.

De 28 de agosto 2025

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 308.580\$00 (trezentos e oito mil, quinhentos e oitenta escudos) a favor da Ivanete Tavares dos Santos Nunes, viúva e mãe representante dos filhos menores Essiana Arnette Santos Nunes e Éden Abdir dos Santos Nunes herdeiros hábeis de Victor Manuel Rocha Nunes, falecido no dia 19 de janeiro de 2025.

A pensão, auferida pela Ivanete Tavares dos Santos Nunes, viúva e mãe representante dos filhos menores Essiana Arnette Santos Nunes e Éden Abdir dos Santos Nunes é distribuída da seguinte forma:

A Viúva e mãe representante dos menores: Ivanete Tavares dos Santos Nunes308.580\$00

Por despacho de 22 de julho de 2025 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 3 anos, 1 meses e 3 dias.

O montante em dívida no valor de 118.239\$00 (cento e dezoito mil duzentos e trinta nove escudos), poderá ser amortizado em 138 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2.517\$00 e as restantes de 2.571\$00.

Este Despacho produz efeitos a partir de 19 de janeiro de 2025, nos termos do art.º 80 do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 29 de setembro de 2025)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 2 de outubro de 2025. — O Diretor SSS,
António Centeio.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 1137/2025

Sumário: Transferindo, a seu pedido, Larissa Elaine Semedo Freire, Médica Geral, do Quadro de Pessoal, da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, para a Delegacia de Saúde de São Filipe.

Extrato do Despacho de S. Excia. o Ministro da Saúde

De 22 de setembro de 2025

Larissa Elaine Semedo Freire, Médica Geral, pertencente ao quadro do pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde afeta ao Hospital Dr. Agostinho Neto é transferida a seu pedido, para a Delegacia de Saúde De São Filipe ao abrigo do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 54/2009 de 7 de dezembro, com efeitos a partir do 16 de outubro de 2025.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 29 de setembro de 2025. — O Diretor Geral, *Albertino Fernandes*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 1138/2025

Sumário: Transferindo, a seu pedido, Paulete Sousa Dias Correia, Assistente Técnico Nível VI, Contratada em Regime de Emprego no Quadro de Pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, para o Hospital Regional Santiago Norte.

Extrato do Despacho de S. Excia. o Ministro da Saúde

De 18 de setembro de 2025

Paulete Sousa Dias Correia, Assistente Técnico Nível VI, contratada em Regime de Emprego no Quadro do pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde afeta a Delegacia De Saúde da Brava é transferida a seu pedido, para o Hospital Regional Santiago Norte ao abrigo do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 54/2009 de 7 de dezembro, com efeitos a partir do dia 06 de outubro de 2025.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, a 01 de outubro de 2025. — O Diretor Geral, *Albertino Fernandes*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Retificação n.º 108/2025

Sumário: Retificando a publicação Feita de forma inexata publicado no Boletim Oficial n.º 182, II Série, de 26 de setembro de 2025, referente a Regresso ao Serviço de Jossara Patrícia Lopes Duarte Silva Melo.

Por erro de Administração, foi publicado de forma inexata no Boletim Oficial n.º 182 II, Série de 26 de setembro de 2025, referente ao Regresso ao Serviço de Sra. Jossara Patrícia Lopes Duarte Silva Melo, Técnica Nível I *pertencente* ao pessoal contratado da Direção Geral do Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde afeta ao Serviço de Gestão dos Recursos Humanos, pelo que novamente se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

... (com efeitos a partir da data da publicação no Boletim Oficial)

Deve ler-se:

... (com efeitos a partir de 01 de setembro de 2025)

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 02 de outubro de 2025. — O Diretor Geral, *Albertino Fernandes*.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ENERGIA
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 29/MICE//2025

Sumário: Cessando, por caducidade, a Comissão de Serviço de Melanie Luana Brito Moraes Fortes, Licenciada em Ciências da Comunicação – vertente Jornalismo, que vinha exercendo o cargo de Assessora para Comunicação e Imprensa do Ministro da Indústria, Comércio e Energia.

Extrato de Despacho de S. Ex^a o Ministro de Indústria, Comércio e Energia

De 06 de outubro de 2025

Nos termos do artigo 5.º e da alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 49/2014, de 10 de setembro, conjugados com o Decreto-Lei n.º 60/2021, de 30 de setembro, e com a alínea b) do artigo 59.º, o artigo 198.º e o n.º 1 do artigo 199.º da Lei n.º 20/X/2023, de 23 de março (Lei de Bases do Emprego Público), e com a alínea g) do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 59/2014, de 4 de novembro, e considerando o termo do período de 4 (quatro) meses fixado no Despacho n.º 020/MICE/2025, de 05 de maio, cessa, por caducidade, a comissão de serviço da Senhora Melanie Luana Brito Moraes Fortes, licenciada em Ciências da Comunicação – vertente Jornalismo, que vinha exercendo o cargo de Assessora para Comunicação e Imprensa do Ministro da Indústria, Comércio e Energia.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Indústria, Comércio e Energia, na Praia, aos 07 de outubro de 2025. — A Diretora Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Indústria, Comércio e Energia, *Queila Silva*.

**MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E
HABITAÇÃO**

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 1139/2025

Sumário: Dando por finda a colocação de Luis Alfredo Mendes de Andrade, como Condutor no Gabinete do Ministro das Infraestruturas, Ordenamento do Território e Habitação.

Extrato do Despacho de S. Ex^a o Ministro das Infraestruturas, Ordenamento do Território e
Habitação

de 03 de outubro de 2025

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 49/2014, de 10 de Setembro, é dado por fim da colocação do funcionário Luis Alfredo Mendes de Andrade, do quadro do Corpo Especial de Condutores, que vinha exercendo funções de Condutor-auto, no Gabinete do Ministro das Infraestruturas, Ordenamento do Território e Habitação, com efeitos a partir do dia 01 (um) de outubro de 2025.

Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Infraestruturas, Ordenamento do Território e da Habitação, Praia, aos 4 de outubro de 2025. — A Diretora Geral,
Maria da Luz Mota Bettencourt.

MUNICÍPIO DE SÃO FILIPE
Câmara Municipal

Deliberação n.º 112/CMSF/2025

Sumário: Autorizando para a Realização do Concurso Público Externo para preenchimento de 10 (dez) vagas, para Ingresso na categoria de Agente de 2ª Classe, da Polícia Municipal de São Filipe.

De 16 de setembro

No uso das competências legalmente conferidas e ao abrigo da Deliberação n.º 08/AMSF/2025, de 07 de junho de 2025 da AMSF publicado na II Série do *Boletim Oficial* n.º 136, de 23 de julho de 2025, que Autoriza a Realização do Concurso Externo para Recrutamento de Agentes de 2ª Classe da Polícia Municipal de São Filipe, o Presidente da Câmara Municipal de São Filipe, Eng.º Nuias Mendes Barbosa da Silva torna público a abertura de 10 (dez) vagas para o concurso externo para recrutamento de Agentes de 2ª Classe da Polícia Municipal de São Filipe, respeitando o imperativo legal contemplado na Portaria n.º 39/2018, de 22 de novembro, que regula os princípios gerais de recrutamento, seleção, admissão, frequência do curso de formação, promoção, sua duração, conteúdo curricular, critérios de avaliação e regime de frequência de formação e estágio da Polícia Municipal, que sofreu a sua primeira alteração pela Portaria Conjunta n.º 19/2023, de 3 de maio e a sua segunda alteração pela Portaria Conjunta n.º 50/2023, de 21 de novembro, cujo regulamento em anexo (ANEXO I) constitui parte integrante do referido Despacho.

Publique-se, observando as formalidades legais.

Câmara Municipal de São Filipe, aos 16 de setembro de 2025. — O Presidente, *Eng. Nuias Mendes Barbosa da Silva*.

ANEXO I**REGULAMENTO DO CONCURSO****Artigo 1º****Objeto e Âmbito**

O presente regulamento define os princípios gerais do concurso público externo de seleção e recrutamento de 10 Agentes de 2ª Classe da Polícia Municipal de São Filipe.

Artigo 2º**Princípios**

O recrutamento e a seleção do pessoal obedecem aos seguintes princípios:

- a) Igualdade de condições e de oportunidades para todos os candidatos;
- b) Liberdade de candidatura;
- c) Divulgação atempada dos métodos e critérios de seleção a utilizar e dos respetivos programas e sistemas de classificação;
- d) Aplicação de métodos e critérios objetivos de avaliação;
- e) Imparcialidade do júri;
- f) Neutralidade na composição do júri;
- g) Direito de recurso.

Artigo 3º**Requerimento de Admissão ao Concurso**

1. O pedido de admissão ao concurso é feito mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de São Filipe.
2. Os requerimentos de admissão ao concurso, bem como os documentos que os devam acompanhar, podem ser entregues pessoalmente ou remetidos por correio com aviso de receção.
3. Consideram-se entregues dentro do prazo os requerimentos registados nos termos do número anterior ou cujos avisos de receção tenham sido expedidos até ao último dia do prazo fixado no aviso de abertura.

Artigo 4º

Documentos a Apresentar

1. Os documentos que devem acompanhar o requerimento de admissão ao concurso são os seguintes:

- a) Certidão de Nascimento ou fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão Nacional de Identificação válido;
- b) Certidão de Registo Criminal e policial;
- c) Certificado de habilitações literárias, que confere ao grau mínimo de 12º ano de escolaridade ou equivalente;
- d) Certidão esclarecedora da situação militar;
- e) Declaração sob compromisso de honra do candidato, em como não é objetor de consciência;
- f) Atestado médico.

Artigo 5º

Prazo de Candidatura

O prazo para apresentação da candidatura ao concurso é de 30 dias úteis, contados a partir da data da publicação do respetivo despacho de abertura no *Boletim Oficial*.

Artigo 6º

Local de Submissão da Candidatura

Os candidatos devem submeter os seus processos de candidatura ao Gabinete do Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Filipe, sito frente a Praça 4 de Setembro – C.P. 19 – São Filipe - Fogo – Cabo Verde – Tel.: +(238) 281 13 13, mediante requerimento, juntamente com os documentos a apresentar, citados no artigo 4º deste regulamento.

Artigo 7º

Requisitos de Admissão

1. Só podem ser admitidos ao concurso de Agentes de 2ª classe, os candidatos que preencham cumulativamente os requisitos constantes do Artigo 11º da Portaria Conjunta nº 39/2018 de 22 de novembro, nomeadamente:

- a) Ter nacionalidade caboverdiana;
- b) Não ter menos de 21 anos, nem ter completado 28 anos de idade à data do encerramento do prazo da candidatura;
- c) Ter pelo menos 1,70 m ou 1,60 m de altura, respetivamente para candidatos masculinos e para candidatos femininos;
- d) Possuir a robustez física necessária para o desempenho da função de agente da Polícia Municipal e não sofrer de doenças contagiosas;
- e) Ter como habilitações literárias mínimas o décimo segundo ano de escolaridade ou equivalente;
- f) Não ter sido condenado por qualquer crime doloso;
- g) Ter bom comportamento moral e cívico;
- h) Não ter reprovado por mais de duas vezes em anterior curso de formação de agentes da Polícia Municipal;
- i) Não ser objetor de consciência;
- j) Sendo candidato masculino, estar na efetividade do serviço militar ou ter cumprido as suas obrigações militares;
- k) No caso de estar a cumprir ou ter cumprido o serviço militar, ser classificado em classe de comportamento equivalentes a exemplar ou bom;
- l) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções públicas.

2. Não é exigível qualquer documento comprovativo do requisito previsto na alínea g) do número anterior, podendo, no entanto, o candidato ser convidado, por escrito, a responder a questionários sobre a sua personalidade e a apresentar referências abonatórias.

3. A realização dos testes que se revelam necessários ao cumprimento do estipulado no número anterior é efetuada por entidade externa. A recusa de qualquer das diligências previstas no número 2, em qualquer fase do processo do concurso, constitui motivo de exclusão.

Artigo 8º

Condições Especiais de Ingresso

3. Os candidatos, quadro da lista efetiva da Câmara Municipal de São Filipe que à data do

presente concurso exereçam funções de fiscais, podem, mediante pedido, ser admitidos ao concurso, desde que reúnam os requisitos de admissão, ainda que tenham ultrapassado o limite de idade referenciado na alínea b) do artigo anterior.

Artigo 9º

Validade dos Cursos

Os concursos são válidos para os cursos de formação a que o período letivo diz respeito.

Artigo 10º

Comprovação dos Requisitos de Admissão aos Concursos

Para além dos documentos exigíveis, comprovativos dos diversos requisitos referidos no artigo 4º, os enunciados na alínea d) do número 1, do mesmo artigo, são comprovados por inspeção médica, nos termos do presente regulamento.

Artigo 11º

Elaboração e Publicação da Lista dos Candidatos

1. Findo o prazo de apresentação das candidaturas, o júri elabora, com a colaboração do departamento encarregado de administração do pessoal da Câmara Municipal de São Filipe, no prazo de 20 dias úteis, a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso, com indicação sucinta dos motivos de exclusão.
2. Concluída a elaboração da lista, o júri promove a publicação de um aviso, informando os interessados do local ou locais onde podem consultar a lista e a afixação da mesma na data da publicação.
3. Os candidatos excluídos têm direito a recurso no prazo de 10 dias úteis, a contar da data da afixação da lista a que se refere o número anterior.
4. O prazo tem efeito suspensivo.
5. O prazo da decisão do recurso é de 10 dias úteis.
6. Sempre que seja dado provimento ao recurso, o júri promove, no prazo de cinco dias, contados da data da decisão, a alteração à lista de candidatos e a afixação de nova lista, nos termos do número 2.

Artigo 12º

Aplicação dos Métodos de Seleção

A aplicação dos métodos de seleção nunca pode ter início antes de decorridos 20 dias úteis sobre a publicação da lista de candidatos ou da respetiva alteração.

Artigo 13º

Métodos de Seleção

1. No concurso para admissão de Agentes de 2ª Classe, são utilizados os seguintes métodos de seleção:

- a) Prova escrita;
- b) Provas físicas;
- c) Exame psicológico;
- d) Inspeção médica;
- e) Entrevista profissional.

2. Todos os métodos de seleção têm carácter eliminatório.

3. No termo da aplicação de cada método eliminatório os candidatos eliminados são notificados da deliberação do júri, podendo, no prazo de cinco dias úteis recorrer para o Presidente da Câmara Municipal de São Filipe.

4. O prazo da decisão do recurso é de dez dias úteis.

Artigo 14º

Objetivo dos Métodos de Seleção

1. A prova escrita destina-se a avaliar a capacidade de compreensão, interpretação e expressão escrita do candidato.

2. As provas físicas destinam-se a avaliar o desenvolvimento e a destreza física dos concorrentes, bem como a sua capacidade e resistência para a função policial.

3. A inspeção médica tem por objetivo avaliar o estado de saúde física e mental dos candidatos, tendo em conta a especificidade da função policial.

4. O exame psicológico tem por fim apurar as capacidades intelectuais, de avaliação e intervenção e os aspectos de carácter, de motivação e de personalidade dos candidatos para o exercício da função policial.

5. A entrevista profissional destina-se a avaliar a capacidade de compreensão, interpretação e expressão oral do candidato, bem como aspectos de motivação e de personalidade dos candidatos para o exercício da função policial.

Artigo 15º

Conteúdo dos Métodos de Seleção

1. A inspeção médica tem como orientação a verificação de inaptidões que inviabilizem o exercício da função policial, nomeadamente, doenças contagiosas, neurológicas, cardiovasculares, motoras, visuais, auditivas e respiratórias.

2. As provas físicas a executar são as seguintes:

a) Avaliação da capacidade atlética:

- Corrida de 100 metros planos:
- Posição de partida de pé;
- Normalmente em grupos de dois a quatro candidatos;
- Tempo máximo:

Candidatos femininos - 17,6 segundos;

Candidatos masculinos – 14,0 segundos;

- São permitidas três tentativas.
- Abdominais – flexões de tronco à frente:

Na posição deitada dorsal, no solo, membros inferiores fletidos a 90º, pés apoiados em espaldar ou seguros por ajudantes, mão à nuca.

Execução das flexões, tocando com a testa nos joelhos.

- Tempo máximo: 45 segundos;
- Número de flexões exigidas:

Candidatos femininos – 21;

Candidatos masculinos – 27.

- São permitidos três tentativas.

b) Avaliação da Aptidão física

- Salto do muro sem apoio:

- Salto com corrida de um muro de alvenaria (tijolo revestido de cimento), tendo as arestas arredondadas, com 0,25 metros de espessura, frente mínima de 1,50 metros de altura, para:

- Candidatos femininos – 0,90 metros;

- Candidatos masculinos – 1 metro.

- Transpor sem tocar no muro.

- Saltar duas vezes com êxito.

- São permitidas três tentativas.

- Não é permitido salto de mergulho.

c) Avaliação da Resistência:

- Corrida de 1000 metros:

- Posição de partida de pé;

- Normalmente em grupos de quatro candidatos;

- Tempo máximo:

Candidatos femininos – 4 minutos e 45 segundos;

Candidatos masculinos – 3 minutos e 50 segundos.

Na execução das provas físicas deverá ter-se em atenção o seguinte:

- Cada candidato realiza todas as provas físicas no mesmo dia, perante o júri do concurso ou seus delegados, de acordo com a seguinte ordem:

- Corrida de 100 metros planos;

- Flexões de tronco à frente (abdominais);

- Salto do muro, sem apoio;
- Corrida de 1000 metros.
- A classificação será Apto ou Inapto, de acordo com os resultados obtidos.
- Antes do início das provas, os candidatos serão elucidados pelo júri sobre todas as condições da sua realização e todos os exercícios serão eliminatórias, desde que não executados nas condições exigidas, sendo o candidato excluído do concurso e considerado inápto, logo que deixe de realizar um deles, esgotadas as tentativas permitidas;
- Terminadas as provas, o júri lança, em registo próprio, os resultados alcançados por cada candidato, com as necessárias observações, se as houver;
- Entre dois exercícios é concedido a cada candidato um descanso de, pelo menos, dez minutos, bem como entre as tentativas permitidas para a corrida de 100 metros e para as flexões de tronco à frente;
- Cada candidato deverá fazer-se acompanhar do material de ginástica necessário à realização das provas, designadamente:
 - Camisola;
 - Calções;
 - Sapatos de ginástica;
 - Fato de treino (facultativo).

3. O exame psicológico consta da aplicação de técnicas de avaliação psicológica adequadas ao perfil da função.

Artigo 16º

Locais de Aplicação dos Métodos de Seleção

Os locais de aplicação dos testes são:

1. As provas físicas e a Inspeção médica serão realizados em locais a definir;
2. As provas escritas, exames psicológicos e a entrevista profissional serão realizadas em locais a definir.

Artigo 17º

Reserva de Recrutamento

Os candidatos selecionados no concurso, que não forem providos nas vagas abertas devido à limitação do número de vagas colocadas a concurso, integram a Reserva de recrutamento, por um período de 2 anos a partir da data da publicação da lista de classificação final do concurso.

Artigo 18º

Sistema de Classificação

1. O resultado da prova escrita é expresso mediante notação dos zeros aos vinte valores.
2. O resultado da inspeção médica é expresso por Apto e Inapto, registrando-se no processo do candidato a devida justificação.
3. O resultado das provas físicas é igualmente expresso por Apto e Inapto, registrando-se no processo do candidato a devida justificação.
4. O exame psicológico e a entrevista têm a seguinte forma classificativa:

a) Testes:

Grupo 5 (Muito Desfavorável) – 4 valores – excluído;

Grupo 4 (Desfavorável) – 8 valores – excluído;

Grupo 3 – 12 valores;

Grupo 2 – 16 valores;

Grupo 1 – 20 valores;

b) Entrevista Profissional:

Não favorável – 4 valores – excluído;

Com reservas – 8 valores – excluído;

Favorável – 12 valores;

Bastante favorável – 16 valores;

Favorável preferencialmente – 20 valores.

5. A matriz de classificação da entrevista consta de fichas apropriadas, a aprovar pelo juri, tendo em conta que o objetivo da entrevista profissional destina-se a avaliar a capacidade de compreensão, interpretação e expressão oral do candidato, bem assim como aspetos de motivação e de personalidade dos candidatos para o exercício da função policial, as quais são assinados pelos entrevistadores.

Artigo 19º

Classificação Final

1. A classificação final resulta da média aritmética dos resultados obtidos nas diferentes provas.
2. Em caso de igualdade de classificação, são fatores de preferência, pela ordem indicada, os seguintes:
 - a) Melhor média no conjunto das provas de escrita e de entrevista profissional;
 - b) Habilitações literárias;
 - c) Possuir maior número de qualificações profissionais que interessem à Polícia Municipal;
 - d) Ter menos idade.
3. Na determinação de todas as médias aritméticas referidas no presente diploma, a aproximação deve ser até às décimas.

Artigo 20º

Lista de Classificação Final

1. Finda a aplicação dos métodos de seleção, o juri procede, no prazo de 20 dias úteis, à classificação final provisória e ordenação dos candidatos, elaborando ata, da qual conste a lista dos aprovados e dos excluídos, bem como a respetiva fundamentação.
2. O prazo previsto no número anterior pode ser prorrogado, no máximo, até 20 dias úteis, por despacho do Presidente da Câmara.
3. A ata a que se refere no número 1 é afixada nos centros de seleção e nos demais departamentos da Polícia Municipal, havendo lugar a reclamação no prazo de dez dias contados da data da afixação.
4. Decorrido o prazo deferido no número 3, o juri reúne, no prazo máximo de 10 dias úteis, para apreciar as reclamações eventualmente apresentadas pelos interessados e efetuar as delibências

pertinentes, se for caso disso, lavrando-se ata donde conste a lista de classificação final.

5. A ata com a classificação final é afixada na Câmara Municipal e ao fim de dez dias úteis, homologada pelo Presidente da Câmara Municipal.

Artigo 21º

Publicação de Resultados

Após a homologação, a lista de classificação final será remetida para publicação no *Boletim Oficial*.

Artigo 22º

Recurso

1. Da lista de classificação final, cabe recurso hierárquico, com efeito suspensivo, ao Presidente da Câmara Municipal, no prazo de dez dias úteis a contar da data da sua afixação na Câmara Municipal.

2. O prazo de decisão do recurso hierárquico é de dez dias úteis.

3. Da homologação pelo Presidente da Câmara Municipal, cabe recurso contencioso, nos termos legais, a contar da data da publicação no *Boletim Oficial*.

Artigo 23º

Composição do Juri

O Juri é composto por um Presidente, dois vogais efetivos e dois vogais suplentes. Pelo menos um dos membros do juri deve ser designado por indicação da escola da Polícia Nacional, sendo este experiente em processos de seleção e estar em efetividade de funções nesse estabelecimento.

É designado um Vogal efetivo (vogal efetivo 1) que substitui o Presidente nas faltas e impedimentos. O juri será constituído pelo despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Filipe.

Artigo 24º

Casos Omissos

Nos casos omissos ao respetivo Despacho, recorrer-se-à a Portaria Conjunta n.º 39/2018, de 22 de novembro, que regula os princípios gerais de recrutamento, seleção, admissão, frequência do curso de formação, promoção, sua duração, conteúdo curricular, critérios de avaliação e regime de frequência de formação e estágio da Polícia Municipal, que sofreu a sua primeira alteração

pela Portaria Conjunta n.º 19/2023, de 3 de maio e a sua segunda alteração pela Portaria Conjunta n.º 50/2023, de 21 de novembro, bem como a Deliberação n.º 08/AMSF/2025, de 07 de junho de 2025, publicado na II Série do *Boletim Oficial* n.º 136, de 23 de julho de 2025 da AMSF que aprova o estabelecimento de regras sobre funções, organização, competência, funcionamento e equipamento da Polícia Municipal de São Filipe, bem como de gestão do seu pessoal, conjugado com o artigo 38º, n.º2, alínea *a*) e n.º 3, da Lei n.º 28/X/2023, de 18 de maio, que altera a Lei n.º 13/IX/2017, de 4 de julho, que aprova o Regime, forma de criação, estatuto do Pessoal, equipamentos e orgânica das Polícias Municipais.

Aprovada aos 16 de setembro de 2025. — O Presidente, *Nuias Mendes Barbosa da Silva*.



II Série
BOLETIM OFICIAL
Registo legal, nº2/2001
de 21 de Dezembro de 2001

